



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

**Normas Regulamentares
do 1.º Ciclo de Estudos
em RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Cod: RE.GE.106.2

Departamento de Direito

Aprovadas no Conselho Científico de 27 de Julho de 2016

Alteradas no Conselho Científico de 29 de Maio de 2019

Alteradas no Conselho Científico de 24 de Março de 2021

ÍNDICE

ARTIGO 1.º — OBJETO E ÂMBITO	3
ARTIGO 2.º — DESIGNAÇÃO DO CURSO	3
ARTIGO 3.º — ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE LICENCIADO	3
ARTIGO 4.º — CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO	3
ARTIGO 5.º — CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO	3
ARTIGO 6.º — OBJETIVOS GERAIS DO CICLO DE ESTUDOS	4
ARTIGO 7.º — OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO CICLO DE ESTUDOS	4
ARTIGO 8.º — ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS	5
ARTIGO 9.º — PROCESSO DE CREDITAÇÃO	5
ARTIGO 10.º — REGIME DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS	5
ARTIGO 11.º — REGIME DE PRECEDÊNCIAS	5
ARTIGO 12.º — REGIME DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO À INSCRIÇÃO	5
ARTIGO 13.º — PROCESSO DE CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	5
ARTIGO 14.º — PRAZOS DE EMISSÃO E ELEMENTOS QUE CONSTAM OBRIGATORIAMENTE DOS DIPLOMAS E CARTAS DE CURSO	6
ARTIGO 15.º - PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO PELOS ÓRGÃOS PEDAGÓGICO E CIENTÍFICO	6
ARTIGO 16.º — LACUNAS E DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO	6
ARTIGO 17.º — ENTRADA EM VIGOR	6
ANEXO I	7

ARTIGO 1.º — OBJETO E ÂMBITO

1. O presente Regulamento, aplicável ao 1.º ciclo de estudos em Relações Internacionais do Departamento de Direito da Universidade Portucalense (UPT), destina-se a definir as normas regulamentares relativas às matérias referidas no D.L. nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelo D.L. nº 107/2008, de 25 de junho, e pelo DL nº 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.¹
2. São de aplicação supletiva, de acordo com a natureza dos casos omissos, os seguintes Regulamentos em vigor na UPT:
 - a. O Regulamento Pedagógico;
 - b. O Regulamento de Ingresso;
 - c. O Regulamento Administrativo.

ARTIGO 2.º — DESIGNAÇÃO DO CURSO

O curso, designado por Licenciatura em Relações Internacionais, foi publicado pelo anúncio n.º 155/2016, publicado no Diário da República, II série, Diário da República, 2.ª série — N.º 119 — 23 de junho de 2016 e alterado pelo anúncio n.º 30/2021, publicado no Diário da República, II série, de 19 de fevereiro de 2021²

ARTIGO 3.º — ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE LICENCIADO

O grau de licenciado em Relações Internacionais pela UPT é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido 180 ECTS.

ARTIGO 4.º — CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

O acesso à candidatura ao curso de Relações Internacionais obriga à realização de uma das seguintes provas: Português, História ou Inglês.

ARTIGO 5.º — CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1. A coordenação científica do curso é da responsabilidade de um professor doutorado na área de formação fundamental do ciclo de estudos, que se encontre em regime de tempo integral.

¹ Alteração aprovada no Conselho Científico de 29 de maio de 2019

² Alteração aprovada no Conselho Científico de 24 de março de 2021

2. O coordenador é nomeado, antes do início de cada ano letivo, pelo Conselho Científico, sob proposta da direção do Departamento que ministra o curso.
3. A frequência das aulas constitui-se um direito e um dever para os estudantes podendo ser obrigatória quando tal for previsto no método de avaliação definido na Ficha da Unidade Curricular e nos termos definidos no Regulamento Pedagógico.
4. As unidades curriculares poderão ser ministradas no regime de ensino a distância, cabendo ao regente da curricular definir as regras de funcionamento, explicitando-as na Ficha da Unidade Curricular.

ARTIGO 6.º — OBJETIVOS GERAIS DO CICLO DE ESTUDOS

O 1.º ciclo de estudos em Relações Internacionais pretende:

1. Oferecer uma formação centrada nos contributos das Relações Internacionais através de uma perspetiva transdisciplinar inerente a esta área do conhecimento;
2. Promover o desenvolvimento de competências de análise e compreensão de dinâmicas institucionais, legais, sociais e económicas ao nível regional e internacional;
3. Formar internacionalistas aptos para trabalhar em diferentes contextos, designadamente:
4. Com o *minor* em Economia ou Gestão poderá mais facilmente integrar os quadros de uma empresa multinacional, enquanto que com um *minor* em Direito estará habilitado para um trabalho mais especializado numa Organização Internacional ou em órgãos estatais.
5. Alternativamente, o *minor* em Turismo combina conhecimentos nesta área científica com uma dimensão internacional fundamental para aqueles que se interessem pela atividade económica turística em constante crescimento e consolidação ao nível mundial.

ARTIGO 7.º — OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO CICLO DE ESTUDOS

Com o Curso em RI, pretende-se que os alunos adquiram e desenvolvam conhecimentos e competências correspondentes ao nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações para a Aprendizagem ao longo da vida que lhes permitam:

1. Implementar os métodos e técnicas de análise e interpretação de dados das RI;
2. Descrever e avaliar criticamente as dinâmicas políticas, económicas e socioculturais internacionais contemporâneas;
3. Analisar acontecimentos internacionais à luz dos enquadramentos teóricos e conceptuais da disciplina;

4. Desenvolver competências de comunicação intercultural, técnicas de negociação e práticas diplomáticas;
5. Avaliar crítica e comparativamente políticas externas e conhecer as estruturas e o funcionamento das organizações internacionais;
6. De acordo com o *minor* escolhido, identificar, analisar criticamente e intervir em fenómenos de um dos outros domínios científicos, como o Direito, a Economia, a Gestão e o Turismo, valorizando o seu perfil para contextos profissionais internacionais

ARTIGO 8.º — ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS

1. O 1º ciclo de estudos de Relações Internacionais é composto por um conjunto organizado de vinte e sete Unidades Curriculares obrigatórias, complementadas por conjuntos de quatro ou cinco Unidades Curriculares obrigatórias em cada uma das alternativas (*minor* ou especialização);
2. A Tabela com as Áreas Científicas e o Plano de Estudos, que se encontram em anexo, abrangem as áreas de conhecimento que compõem a formação e a progressão na aprendizagem em ordem à formação humana e científica.

ARTIGO 9.º — PROCESSO DE CREDITAÇÃO

Os candidatos ao 1º Ciclo de Estudos em Relações Internacionais, podem, no momento da candidatura, requerer o reconhecimento e a creditação de competências a realizar de acordo com o Regulamento do Reconhecimento e Creditação de Competências em vigor na UPT.

ARTIGO 10.º — REGIME DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

1. O regime de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.
2. Os elementos e critérios de avaliação das unidades curriculares são da competência dos docentes responsáveis pelas mesmas e são descritos na respetiva Ficha.

ARTIGO 11.º — REGIME DE PRECEDÊNCIAS

Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudo do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências.

ARTIGO 12.º — REGIME DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO À INSCRIÇÃO

O Regime de prescrição do direito à inscrição segue o disposto no Regulamento Pedagógico em Vigor na UPT.

ARTIGO 13.º — PROCESSO DE CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final de um estudante corresponde à média pesada das classificações obtidas nas várias unidades curriculares, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.
2. A classificação final do estudante é expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20.

ARTIGO 14.º — PRAZOS DE EMISSÃO E ELEMENTOS QUE CONSTAM OBRIGATORIAMENTE DOS DIPLOMAS E CARTAS DE CURSO

1. Os prazos para emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma seguem o disposto no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.
2. Dos diplomas e cartas de curso constarão os elementos previstos no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.

ARTIGO 15.º PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO PELOS ÓRGÃOS PEDAGÓGICO E CIENTÍFICO

O processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico segue o disposto no Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.

ARTIGO 16.º — LACUNAS E DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidos pelo Diretor do Departamento que tutela o curso que, caso se justifique, ouvirá previamente a Comissão Técnico-Científica do Departamento.

ARTIGO 17.º — ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entrará em vigor no ano letivo 2016/2017.
2. As alterações aprovadas no Conselho Científico de 29 de maio de 2019, entram em vigor no ano letivo 2019/20.
3. As alterações aprovadas no Conselho Científico de 24 de março de 2021, entram, em vigor no ano letivo 2020/21.

ANEXO I

1- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Especialização em Diplomacia e Estudos de Área		Minor em Gestão		Minor em Direito		Minor em Economia		Minor em Turismo	
		ECTS obrigatórios	ECTS optativos	ECTS obrigatórios	ECTS optativos	ECTS obrigatórios	ECTS optativos	ECTS obrigatórios	ECTS optativos	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Relações Internacionais	RI	96	0	71	0	71	0	71	0	71	0
Línguas	L	34	0	34	0	34	0	34	0	34	0
Economia	E	11	0	11	0	11	0	31	0	11	0
Matemática e Estatística	ME	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0
Direito	D	19	0	19	0	44	0	19	0	19	0
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	7	0	7	0	7	0	7	0	7	0
Psicologia	P	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Humanidades	H	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
Turismo e Lazer	TL	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0
Ciências Empresariais	CE	5	0	25	0	5	0	10	0	5	0
Informática	I	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0
		180	0	180	0	180	0	180	0	180	0

2 - Plano de Estudos³

1.º Semestre

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Metodologia e investigação em RI	RI	162	TP: 60	6
Inglês B1.1	L	135	TP: 60	5
Introdução à Economia	E	135	T: 30, PL: 30	5
Estatística e Análise de Dados	ME	135	T: 30, PL: 30	5
Introdução ao Direito	D	216	T: 30, PL: 30	8

2.º Semestre

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Teoria das Relações Internacionais	RI	162	TP: 60	6
História das Relações Internacionais	RI	135	TP: 60	5
Inglês B1.2	L	135	T: 30, PL: 30	5
Economia Internacional e Globalização	E	162	TP: 60	6
Direito Internacional Público	D	162	T: 30, PL: 30	6
Sociedade da Informação e do Conhecimento	I	81	S: 15; TP: 30	3

3.º Semestre

³ Alterações aprovadas no Conselho Científico de 24 de março de 2021

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Política Internacional Contemporânea	RI	162	TP: 60	6
Ciência Política	CSC	189	T: 30, PL: 30	7
Direito da União Europeia	D	135	T: 30 PL: 30	5
Inglês B2.1	L	162	TP: 60	6
Direitos Humanos e Cooperação Internacional	RI	162	TP: 60	6

4.º Semestre

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Organizações Internacionais	RI	162	TP: 60	6
Geoestratégia e recursos	RI	162	TP: 60	6
Problemáticas em Relações Internacionais	RI	162	TP: 60	6
Inglês B2.2	L	162	TP: 60	6
Desenvolvimento, poder e desigualdade	RI	162	TP: 60	6

5º Semestre – Tronco comum

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Estudos da Paz e da Segurança	RI	162	TP: 60	6
Inglês C1.1	L	162	TP: 60	6
Empreendedorismo	CE	135	TP: 45	5

6º Semestre – Tronco comum

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Democracia e governança internacional	RI	162	TP: 60	6
Análise de Política Externa	RI	162	TP: 60	6

Inglês C1.2	L	162	TP: 60	6
-------------	---	-----	--------	---

5º Semestre – UC opcionais para obtenção de Especialização em Diplomacia e Estudos de Área

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Diplomacia e negociação internacional	RI	135	TP: 60	5
Estudos Europeus	RI	135	TP: 60	5

6º Semestre – UC opcionais para obtenção de Especialização em Diplomacia e Estudos de Área

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Estudos Asiáticos	RI	135	TP: 60	5
Estudos Americanos	RI	135	TP: 60	5
Estudos Africanos	RI	135	TP: 60	5

5º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Gestão

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Psicologia das Organizações	P	135	TP: 45	5
Gestão de Pessoas	CE	135	TP: 45	5

6º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Gestão

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Gestão da Qualidade	CE	135	TP: 45	5
Gestão de Negócios Internacionais	CE	135	TP: 45	5
Seminário	CE	135	TP: 45	5

5º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Direito

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Direito Administrativo I	D	162	T: 30, PL: 30	6
Responsabilidade Internacional	D	162	TP: 45	6

6º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Direito

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Direito Administrativo II	D	162	T: 30, PL: 30	6
Direito Constitucional	D	189	T: 45, PL: 30	7

5º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Economia

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Integração Económica Regional	E	216	TP: 75	8
Desenvolvimento Económico	E	135	TP: 45	5

6º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Economia

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Políticas Comerciais	E	189	TP: 75	7
Gestão de Negócios Internacionais	CE	135	T:20, PL: 25	5

5º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Turismo

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Economia e Política do Turismo	TL	135	TP: 67,5	5
Geografia do Turismo	H	135	T:60, OT: 10	5
Sociologia do Turismo	H	135	TP: 67,5	5

6º Semestre – UC opcionais para obtenção de Minor em Turismo

UC	Área Científica	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS
Mercados e Produtos em Turismo	TL	108	TP: 45	4
Promoção e dinamização de destinos turísticos	TL	162	TP: 67,5	6